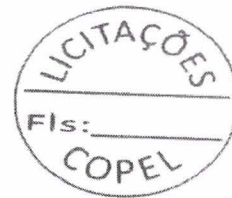




PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº 072/2.023 – Processo nº 14.738 /2.023



RVL
COMERCIO
DE
MATERIAIS
E SERVICOS
EIRELI:3131
5649000125

PROCESSO PMB nº 14.738/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PMB nº 072/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB nº 217/2023

Assinado de
forma digital por
RVL COMERCIO
DE MATERIAIS E
SERVICOS
EIRELI:31315649
000125
Dados:
2023.05.31
10:37:45 -03'00'

A **Prefeitura Municipal de Botucatu**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, doravante designado(a) “**ÓRGÃO GERENCIADOR**”, neste ato representada pelo Senhor **CLÁUDIA MARIA GABRIEL**, RG nº 21.140.536 e CPF nº 123.524.448-29, e a empresa **RVL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA**, sediada a rua São Pedro, nº 117, CEP 18.130-255, Bairro Centro, Município de São Roque, SP, CNPJ 31.315.649/0001-25 usando a competência delegada pelo Decreto Municipal nº 12.369, de 02 de setembro de 2021, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, de **Registro de Preço para aquisição de material Esportivo**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. PREÇOS

2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	MATERIAL	CÓDIGO BEC	QUANTIDADE (UNIDADE DE FORNECIMENTO)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
02	CONE 30 CM. COMPOSIÇÃO: TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL, COM	298930-1	400 UNIDADES		

COPEL

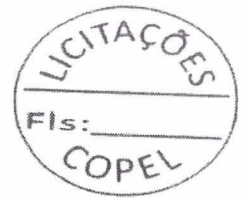


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 072/2.023 – Processo nº 14.738 /2.023



IVL
COMERCIO
DE
MATERIAIS E
SERVICOS
IRELI:3131
649000125

assinado de
orma digital por
VL COMERCIO
E MATERIAIS E
SERVICOS
IRELI:31315649
00125
dados:
023.05.31
0:38:00 -03'00'

	BORDAS ARREDONDADAS. BASE DE SUSTENTAÇÃO: QUADRADA (DE 14 A 18 CM). COR: CORES SORTIDAS - VERDE - LARANJA - AMARELO OU ROSA. ALTURA: 23 A 30 CM. APROVADA E OFICIALIZADA PELA FDE (FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO).			4,00	1.600,00
03	MINI CONE OU CHAPÉU CHINÊS. CONFECCIONADO EM POLÍMERO SILICONADO FLEXÍVEL, COM CORES VARIADAS, COM BORDAS ARREDONDADAS, COM ALTURA ENTRE 5 CM E BASE DE 14 A 18 CM.	298932-1	400 UNIDADES	1,70	680,00
09	PETECA ESPORTIVA OFICIAL. CONFECCIONADA COM DISCOS MONTADOS EM CAMADAS SOBREPOSTAS COM SINALIZADOR E AMORTECEDOR. BASE CONFECCIONADA EM BORRACHA COM DIÂMETRO DE 5 A 5,2CM. COM 4 PENAS OFICIAIS BRANCAS E NATURAIS. PESO APROXIMADO DE 42G. ALTURA APROXIMADA (COM AS PENAS): 20CM	536969-0	300 UNIDADES	3,40	1.020,00
10	AGULHA PARA ENCHER BOLA. CONFECCIONADA EM METAL, COM ENCAIXE ROSQUEÁVEL. PARA ENCAIXE EM BOMBA UTILIZADA PARA INFLAR BOLAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 4 X 0,5CM	574745-7	150 UNIDADES	1,40	210,00
16	JOGO DE FUTEBOL DE BOTÃO. KIT CONTENDO 2 TRAVES, 20 BOTÕES, 2 GOLEIROS, 2 BOLAS E 2 PALHETAS. TRAVES E BOTÕES CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO E NUMERADOS COM ADESIVOS, GOLEIROS CONFECCIONADOS EM ACRÍLICO E NUMERADO COM ADESIVO, BOLINHAS DE POLIPROPILENO, PALHETAS CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO. ACOMPANHA MALETA PARA ARMAZENAMENTO E FOLHETO COM AS REGRAS BÁSICAS DO JOGO. FDE (FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO).	611074-6	200 UNIDADES	45,00	9.000,00
Valor Total R\$ 12.510,00					

2.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

COPEL

Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: pregaoeletronico@botucatu.sp.gov.br
www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP

2

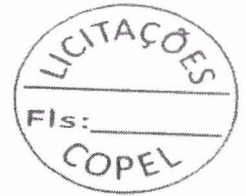


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 072/2.023 – Processo nº 14.738 /2.023



VL
OMERCIO
E
MATERIAIS
SERVICOS
RELI:3131
549000125

3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de **12 (doze)** meses, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

4. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

4.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

4.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

5.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

5.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

5.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.

5.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

5.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 5.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

5.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades

COPEL

Just

Just

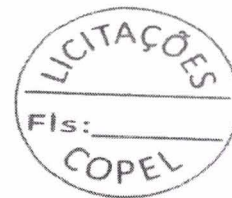


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 072/2.023 – Processo nº 14.738 /2.023



RVL

COMERCIO
DE MATERIAIS
E SERVICOS
EIRELI:313156
9000125

Assinado de forma
digital por RVL
COMERCIO DE
MATERIAIS E
SERVICOS
EIRELI:3131564900
125
Dados: 2023.05.31
10:40:46 -03'00'

Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual nº 12.799/2008.

5.2.4. O “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação.

5.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

5.2.6. Também constitui condição para a celebração da contratação a apresentação dos documentos a que se referem as declarações de que trata o item 4.1.4.5 deste Edital.

5.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

5.3.1. O prazo indicado no item 5.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

5.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 5.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

5.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Botucatu 23 JUN 2023

PELO ÓRGÃO GERENCIADO:


CLAUDIA MARIA GABRIEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PELA DETENTORA:

RVL COMERCIO DE
MATERIAIS E SERVICOS
EIRELI:31315649000125

Assinado de forma digital por RVL
COMERCIO DE MATERIAIS E
SERVICOS EIRELI:31315649000125
Dados: 2023.05.31 10:41:04 -03'00'

**RVL COM DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:


Luciano Pelicci
Chefe do Setor de Cadastro


Solange Aparecida de Aguiar
Chefe da Seção de Licitações
R.I. 3.510-6

COPEL

Região de Registro de Preços
Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: pregaoeletronico@botucatu.sp.gov.br
R.I. 2.165-2 www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP